



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios – DLCC
Coordenadoria de Convênios – CCONV



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA –
SEAP E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
– SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO DE ALTAMIRA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede na Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **Sr. MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará e de outro lado a **ORDEM DO AVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, serviço público dotado de personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 05.070.008/0001-48, com sede na Praça Barão do Rio Branco, Nº 93, Bairro: Campina, CEP: 66.015-060, Belém-PA, doravante denominada **SEGUNDO PARTÍCIPE**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 2443118 SEGUP/PA e do CPF nº 477.305.872-20, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com as disposições aplicáveis da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 2.637/10 e demais normas atinentes, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a mútua cooperação para a criação do Parlatório Virtual Sul e Sudoeste I – Região do Xingu, nas instalações da sede da OAB – Subseção de Altamira/PA, a fim de garantir aos advogados das referidas regiões, atendimento por meio de vídeo-entrevista com os custodiados a quem representam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete à SEAP:

- a) Zelar pelo bom desempenho do objeto deste instrumento;
- b) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no Acordo de Cooperação Técnica;
- c) Designar o seu representante legal que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste Acordo.



2.2 Compete à Ordem dos Advogados do Pará – Subseção de Altamira:

- a) Zelar pelo bom desempenho do objeto deste instrumento;
- b) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente Acordo de Cooperação;
- c) Disponibilizar uma sala na sede da Subseção de Altamira para a execução do objeto do presente instrumento;
- d) Disponibilizar acesso à Internet;
- e) Disponibilizar todo o mobiliário e equipamentos necessários à execução do objeto;
- f) Designar o seu representante legal que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

A execução do presente Acordo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes, mas apenas na observância das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de 01/04/2023 a 01/04/2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento do presente instrumento será exercido por servidor designado pela **SEAP** mediante portaria específica para este fim, o qual ficará responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento, além das seguintes atribuições:

- a) Ler minuciosamente o termo de Acordo de Cooperação e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Levar ao conhecimento dos partícipes, por escrito, eventuais problemas e/ou irregularidades na execução do instrumento;
- c) Tomar todas as providências que estejam sob a sua alçada para a resolução de eventuais problemas ou inexecuções do instrumento e encaminhar ao setor responsável àquelas que fugirem a sua competência.
- d) Registrar sugestões de alteração de que possam surgir durante a execução do instrumento, acompanhadas das justificativas pertinentes;
- e) Apresentar relatório de cumprimento do objeto, em até 30 dias depois de findo o prazo de vigência deste instrumento.



CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Qualquer dos partícipes poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir o presente instrumento, inexistindo perdas e danos, mas deverá cumprir a etapa já iniciada. Em havendo inexecução total ou parcial este instrumento estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Acordo de Cooperação, será obrigatoriamente destacada a participação de todos os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

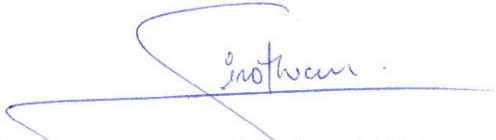
O presente instrumento deverá ser publicado pela SEAP, na Imprensa Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, nos termos do Art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica o eleito o foro da comarca de Belém/PA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, ou litígios que porventura surjam na vigência deste Acordo de Cooperação Técnica.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, 27 de março de 2023.


MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**EDUARDO
IMBIRIBA DE
CASTRO**

Assinado de forma digital
por EDUARDO IMBIRIBA DE
CASTRO
Dados: 2023.03.27 15:41:34
-03'00'

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB – Seção Pará

TESTEMUNHAS: GABRIELLA
MORAES DOS
SANTOS

Assinado de forma digital
por GABRIELLA MORAES
DOS SANTOS
Dados: 2023.03.27 15:48:38
-03'00'

1ª

2ª



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios – DLCC
Coordenadoria de Convênios – CCONV



CPF:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Diretoria de Execução Criminal



PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023;

Objeto do Acordo:

Conjugação de esforços da SEAP e OAB Subseção de Altamira/PA com o propósito de criar o Parlatório Virtual Sudoeste/Sul I – Região do Xingu, na sala da OAB Subseção de Altamira/PA.

Período de Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO - Parlatório Virtual Sudoeste/Sul I – Região do Xingu

O presente plano tem por objetivo a formalização de um **Acordo de Cooperação**, com a finalidade de conjugar esforços da SEAP, e OAB Subseção de Altamira/Pará, com o propósito de criar o Parlatório Virtual Sudoeste/Sul I – Região do Xingu, na sala da OAB subseção Altamira/PA, a fim de garantir aos advogados da região Sul e Sudoeste do Pará outra forma de atendimento, por meio de vídeo-entrevistas, com os custodiados a quem representam.

2. PARTICIPES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 602, BAIRRO MARCO			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4231
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHERAU CORRÊA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13827 PM/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO
E-mail: gabinete@seap.pa.gov.br			

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ			CNPJ: 05.070.008/0001-48
Endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 93 BAIRRO: CAMPINA			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.015-060	DDD/Telefone: (91) 4006- 3600



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Diretoria de Execução Criminal



Responsável: EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO.		CPF: 477.305.872-20
CI/Órgão: 2443118 SEGUP/PA	Cargo: PRESIDENTE DA OAB - SEÇÃO PARÁ	Função: PRESIDENTE
E-mail: assessoriajuridica@oabpa.org.br		

3. **DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

3.1 - <u>Título do Projeto:</u> "PARLATÓRIO VIRTUAL SUL E SUDOESTE"	Período de Execução	
	01/04/2023	01/04/2024
3.2 - <u>Objeto do Projeto:</u> Conjugação de esforços da SEAP e a OAB Subseção de Altamira/Pará, para formalização de um Acordo de Cooperação, com a finalidade de criar o Parlatório Virtual Sudoeste/Sul I – Região do Xingu, em uma sala da OAB subseção de Altamira/PA, a fim de garantir aos advogados das referidas regiões atendimentos por meio de vídeo- entrevistas aos custodiados a quem representam.		
3.3 - <u>Justificativa do Objeto:</u> Ofício 094/2022 – OAB Subseção Altamira – Presidência, o qual solicita a instalação de um parlatório virtual, onde os advogados possam acessar o sistema Planner, agendar e realizar, dentro das normas e regras da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, atendimentos por vídeo-entrevista com os custodiados que representam.		

4. **CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

Formalização via Acordo de Cooperação Técnica.

5. **PÚBLICO-ALVO:**

Advogados do Sudoeste e Sul do Pará que utilizam os serviços da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Altamira/Pará.

6. **RESULTADOS ESPERADOS**

- Contribuição para o bom desenvolvimento do projeto;
- Criação e Montagem de um Parlatório Virtual em uma sala da OAB Subseção Altamira/Pará;
- Viabilizar as vídeo-entrevistas com os advogados de toda Região Sudoeste e Sul, em um parlatório virtual equipado e com a segurança jurídica, sediado na OAB Subseção de Altamira/Pará;
- Utilização do Parlatório Virtual pelos advogados da região Sudoeste e Sul do Pará.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
Endereço: Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492.
Telefone: 3239-4231, email: dec@seap.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Diretoria de Execução Criminal



- Viabilizar o acesso dos Advogados da Região do Xingu, Sudoeste e Sul do Pará, através de instalação de parlatório virtual na Subseção da OAB Altamira, para que tenham entrevistas virtuais com às PPL's (Pessoas Privadas de Liberdade), junto às Unidades Prisionais de todo o Estado do Pará, melhorando-se, assim, o serviço disponibilizado por esta Secretaria.

7. DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

O acompanhamento e a fiscalização do presente Acordo de Cooperação Técnica serão exercidos por servidores da SEAP, indicados especificamente para este fim, nomeados por meio de portarias.

Os servidores deverão:

- a) Conhecer minuciosamente o Acordo de Cooperação e zelar pelo seu cumprimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Levar ao conhecimento dos partícipes, por escrito, sempre que surgirem problemas e/ou irregularidades na execução do Acordo de Cooperação;
- c) Tomar todas as providências que estejam sob sua alçada para resolução de eventuais problemas ou inexecuções do instrumento e encaminhar ao setor responsável àquelas que fugirem a sua competência;
- d) Registrar eventuais sugestões de alteração que possam surgir durante o curso da execução do instrumento, acompanhados das justificativas pertinentes;
- e) Apresentar relatório de cumprimento do objeto imediatamente, em até 30 (trinta) dias depois de findo o prazo de vigência deste instrumento.

8. CRONOGRAMA DAS AÇÕES

Item	Descrição das Ações	Responsável	Período
01	Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (local edata a definir)	SEAP / OAB	Mar/2023
02	Ajustes na sala em que será criado o Parlatório	SEAP / OAB	Mar/2023
03	Reunião periódica de acompanhamento dos fluxos	SEAP / OAB	Jun/2023
04	Reunião periódica de avaliação dos fluxos	SEAP / OAB	Set/2023
05	Reunião periódica de acompanhamento dos fluxos	SEAP / OAB	Dez/2023
06	Reunião Final de avaliação do Acordo de Cooperação Técnica: atividades desenvolvidas e resultados alcançados	SEAP / OAB	Mar/2024



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Diretoria de Execução Criminal



9. APROVAÇÃO

E por estarem de acordo, firmam o presente plano de trabalho para o Acordo de Cooperação Técnica.

Belém/PA, 27 de março de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**EDUARDO
IMBIRIBA DE
CASTRO**

Assinado de forma
digital por EDUARDO
IMBIRIBA DE CASTRO
Dados: 2023.03.27
15:47:13 -03'00'

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB – Seção Pará

DIÁRIA**PORTARIA Nº: 02050/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Origem: MARABÁ;
Destino: RONDON DO PARÁ;
Período: 02/03/2023 a 02/03/2023;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):
Objetivo: ESCOLTAR O PPL, PARA PARTICIPAR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
5953838; LEANDRO GONCALVES DE SOUSA; POLICIAL PENAL;
Objetivo: ESCOLTAR O PPL, PARA PARTICIPAR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
5954420; MICHAEL DAVID BATISTA ALVES; POLICIAL PENAL;
Objetivo: CONDUZIR VTR, COM O PPL, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
5741645; JOSE EVANDRO LIMA; MOTORISTA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 922437**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 02045/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Origem: MARABÁ;
Destino: ITUPIRANGA;
Período: 27/02/2023 a 27/02/2023;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):
Objetivo: ESCOLTAR O PPL, PARA PARTICIPAR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
5937517; SIONE CUSTODIO DA SILVA; POLICIAL PENAL;
Objetivo: CONDUZIR VTR COM PPLs PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
54181913; ANTONIO ANISIO GONCALVES ARAUJO; MOTORISTA;
Objetivo: ESCOLTA DO PPL, PARA PARTICIPAR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
5954152; MARISA SIMOES CARVALHEIRA; POLICIAL PENAL;
Objetivo: ESCOLTAR O PPL, PARA PARTICIPAR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
5937507; ODILENE PEREIRA DE ARAUJO; AGENTE PENITENCIÁRIO;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 922428**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 02048/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE DIRETORES E RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.
Origem: BREVES;
Destino: BELÉM;
Período: 12/02/2023 a 14/02/2023;
Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);
Servidor(es):
4220589; OCIR ADAM LIMA DA SILVA; POLICIA MILITAR;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 922434**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 02046/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES VOLTADAS À ÁREA DE SEGURANÇA.
Origem: MARABÁ;
Destino: PARAUAPEBAS;
Período: 09/02/2023 a 10/02/2023;
Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);
Servidor(es):
5949653; FERNANDO GONCALVES DE ALMEIDA; POLICIAL PENAL;
5949877; KRISLAYNE KELMA SILVA MOURA; POLICIAL PENAL;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 922430**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 01739/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: ADENTRAR NA UNIDADE PENAL DA CIDADE DE SANTARÉM, EMPREENDER REVISTAS DANDO CONTINUIDADE NAS ROTINAS OPERACIONAIS, PARA FINS DE MANter O CONTROLE NO COMPLEXO PENAL DE CURUNANÁ.
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;
Destino: SANTARÉM;
Período: 31/03/2023 a 19/04/2023;
Diária(s): 19 e ½ (dezenove e meia);
Servidor(es):
5591112; ELVYSON SILVA DE SOUZA; POLICIA MILITAR;
56971821; RONALDO JOSE CORDEIRO DOS PASSOS; POLICIA MILITAR;
54192598; MARCIO DEYVID OLIVEIRA; POLICIA MILITAR;
54195418; HEUDO GOMES PAZ; POLICIA MILITAR;
57221952; ROMULO LOPES BRITO; POLICIA MILITAR;
57200140; TONIO CARLOS DE OLIVEIRA RABELO; POLICIA MILITAR;
4218848; FABRICIO BARBOSA SANTOS; POLICIA MILITAR;
64013651; MARCIO FREITAS LOPES; POLICIA MILITAR;
6402204; JOSE RIBAMAR GALVAO DA SILVA JUNIOR; POLICIA MILITAR;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 922431**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 02047/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Origem: MARABÁ;
Destino: JACUNDÁ;
Período: 28/02/2023 a 28/02/2023;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):

Objetivo: ESCOLTAR O PPL, PARA PARTICIPAR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
5954370; FERNANDO PASSOS MACEDO; POLICIAL PENAL;
Objetivo: ESCOLTAR O PPL, PARA PARTICIPAR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
7565286; RIVERLAN NEVES DA COSTA; AGENTE PENITENCIÁRIO;
Objetivo: CONDUZIR VTR COM PPLs PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
57213768; JOSE ALAM PEREIRA DA SILVA; MOTORISTA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 922432**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 02042/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
Origem: BREVES;
Destino: BELÉM;
Período: 26/03/2023 a 27/03/2023;
Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);
Servidor(es):
5905635; BRIAN DAVISSON ASSIS DE VASCONCELOS; POLICIAL PENAL;
5905633; MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA; AGENTE PENITENCIÁRIO;
5954250; GLAUBER GOMES PINHEIRO; POLICIAL PENAL;
5920104; LUCIANO MARTINS LIMA; AGENTE PENITENCIÁRIO;
5957842; RODRIGO ALMEIDA DA GAMA; AGENTE PENITENCIÁRIO;
5918125; RENATO LOUREIRO DA SILVA; AGENTE PENITENCIÁRIO;
5905634; ADRIANO JOSE E CUNHA TEIXEIRA; AGENTE PENITENCIÁRIO;
5906514; SHEILA MORAES FERNANDES; AGENTE PENITENCIÁRIO;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 922422**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 02043/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Origem: TUCURUÍ;
Destino: MARITUBA;
Período: 05/03/2023 a 06/03/2023;
Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);
Servidor(es):
Objetivo: CONDUZIR A VTR, PARA ESCOLTAR O PPL, PARA PARTICIPAR DE CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL BARROS BARRETO.
57202213; PAULO CEZAR BARROS JUNIOR; MOTORISTA;
Objetivo: ESCOLTAR PPL, PARA PARTICIPAR DE CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL BARROS BARRETO.
5949303; JADSON AIRTON DE SOUZA LIMA; AGENTE PENITENCIÁRIO;
Objetivo: ESCOLTAR PPL, PARA PARTICIPAR DE CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL BARROS BARRETO.
57216285; CYL FARNEY SILVA RUIZ; POLICIAL PENAL;
Objetivo: ESCOLTAR PPL, PARA PARTICIPAR DE CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL BARROS BARRETO.
5954347; DIEMERSON SILVA VIANA; POLICIAL PENAL;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 922424**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 02044/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Origem: TUCURUÍ;
Destino: TAILÂNDIA;
Período: 02/03/2023 a 02/03/2023;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):
Objetivo: ESCOLTAR O PPL, PARA PARTICIPAR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
57220861; JORGE DOUGLAS ALFAIA GOMES; AGENTE PENITENCIÁRIO;
Objetivo: ESCOLTAR OS PPLs, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
5931790; GEMMISON FERRANTE DE SOUZA; POLICIAL PENAL;
Objetivo: CONDUZIR A VTR, PARA ESCOLTA DO PPL, PARA PARTICIPAR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
57202213; PAULO CEZAR BARROS JUNIOR; MOTORISTA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 922426**OUTRAS MATÉRIAS****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023.**

Data de Assinatura: 27/03/2023.
Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2024
Justificativa: O presente instrumento tem por finalidade a mútua cooperação para a criação do Parlatório Virtual Sul e Sudoeste I – Região do Xingu, nas instalações da sede da OAB – Subseção de Altamira/PA, a fim de garantir aos advogados das referidas regiões, atendimento por meio de vídeo-entrevista com os custodiados a quem representam.
Valor: não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.
Partes:
Primeiro partícipe: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.
Segundo partícipe: ORDEM DO AVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO DE ALTAMIRA.
Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.[
Protocolo: 922117